



## MANUAL EXPLICATIVO E REQUISITOS PARA A RADICAÇÃO PERMANENTE

O objetivo deste manual é orientar potenciais investidores que desejam abrir uma empresa no Paraguai, sobre os requisitos e modalidades para a apresentação de documentos na Direção Geral de Migrações, a fim de obter o Cartão de Registro Permanente.

Os documentos listados abaixo devem apresentados ao Departamento de Imigração, localizado nas instalações do SUACE.

- 1) **CERTIDAO DO INVESTIDOR ESTRANGEIRO: (SOLVENTE ECONÔMICO): 1 (um) original e 1 (uma) cópia autenticada pelo cartório do Paraguai-** Este documento e emitido no SUACE.

- 2) **DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** RG, Passaporte, **2 (duas) cópias, autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)**

O documento deve ser traduzido para o espanhol por um Tradutor registrado no Supremo Tribunal de Justiça, si estiver em português não precisam traduzi-lo para o espanhol.

Verifique se a pessoa casada tem o status de solteira, a fim de solicitar sua certidão de casamento, que deve ser como indicado no número 2) dos requisitos exigidos pela Direção Geral de Migração.

*NOTA: No caso de outros países que precisam de visto, apresentar o mesmo com o aviso previsto pelo Ministério das Relações Exteriores.*

- 3) **CERTIDAO DE NASCIMENTO: 1 (um) original e 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)**

O documento deve ser traduzido para o espanhol por um tradutor registrado no Supremo Tribunal de Justiça, se não estiver nesta língua. Aqueles que estão em português não precisam traduzi-lo para o espanhol.

Deve ser endossado pelo Consulado do Paraguai no país de origem e legalizado pelo Ministério das Relações Exteriores, localizado em Calle Victor Haedo y Alberdi - Assunção, e / ou Apostila no país de origem.

- 4) **CERTIDAO DE MATRIMÔNIO OU DIVÓRCIO: 1 (um) original e 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)**

O documento deve ser traduzido para o espanhol por um tradutor registrado no Supremo Tribunal de Justiça, se não estiver nesta língua, se estiver em português não precisam traduzi-lo para o espanhol.



Deve ser endossado pelo consulado paraguaio no país de origem e legalizado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), localizado em Calle Victor Haedo y Alberdi - Assunção e/ ou apostilha no país de origem.

**NOTA:** Para os brasileiros, um dos dois certificados é solicitado, para as outras nacionalidades, apresentar os dois Certificados de Nascimento e Casamento.

**5) 1 (Uma) Foto tipo 3 x 3 a cores.**

**6) CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO PAÍS DE ORIGEM: 1 (um) original e 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)**

O documento deve ser traduzido para o espanhol por um tradutor registrado no Supremo Tribunal de Justiça, se não estiver nesta língua. Aqueles em português não precisam traduzi-lo para o espanhol.

Deve ser endossado pelo consulado paraguaio no país de origem e legalizado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), localizado em Calle Victor Haedo y Alberdi - Assunção e/ou apostilha no país de origem.

*NOTA: O responsável deve verificar o carimbo e assinatura se for o caso para o consulado e outro para o Ministério dos Negócios Estrangeiros Assuntos-MRE, porque existem semelhanças entre os selos das instituições, em seguida, deve ir para o Ministério das Relações Exteriores (MRE) para a legalização correspondente. Uruguai e Brasil têm um consulado em Assunção.*

**7) CARTÃO DE ENTRADA NACIONAL OU CARIMBO DE PASSAPORTE: 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)**

Isso indica que o carimbo de passaporte nos aeroportos ou em um bilhete de cartão ou de entrada, que é usado em fronteiras secas, que entram no país por algum momento eles selar a data de entrada.

*NOTA: Todo o documento emitido no Paraguai deve ser à prova de data posterior da renda submetido ao aplicar para a admissão à constância do investidor, a data da certificação emitida pela Interpol deve coincidir com a data do bilhete de cartão ou entrada ou carimbo de passaporte.*

**8) CERTIDAO DE SAÚDE: 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)**

O interessado deve recorrer a um médico clínico geral para solicitar um check-up completo, se ele tiver um hemograma feito em seu país de origem, ele pode mostrar ao médico, caso contrário ele deve fazer conforme solicitado pelo médico. O atestado de



saúde deve declarar que a pessoa tem boa saúde mental e física e que não tem doenças infecciosas contagiosas.

Uma vez que o interessado tenha o atestado médico, este deve ser levado para o visto na divisão de Registros Profissionais, dependente do Ministério da Saúde Pública e Previdência Social (MSPBS), localizado na rua Brasil c/Manuel Domínguez-Assunção.

**9) CERTIDAO DE VIDA E RESIDÊNCIA: 1 (um) original e 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)**

Este Certidao é emitido na Delegacia de Polícia do bairro onde você residirá, se você ainda não tiver um endereço, você pode usar o endereço do Hotel onde você está hospedado, solicitando o Certidao a Comissária.

**10) CERTIDAO DA INFORMATICA DA POLICIA NACIONAL: 1 (um) original e 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)** Este documento é emitido pela Polícia Nacional, localizada na Av.Boggiani e RI 2 Ytoró, Assunção. Tel. 021 610525

**11) CERTIDAO INTERPOL: 1 (um) original e 2 (duas) cópias autenticadas pelo cartório do Paraguai (“Escribania”)** Este documento emite a Interpol, localizada em Cnel.Gracia 468 e Tte.Rudy. Suposição Tel. 021 480112.

**12) DECLARAÇÃO JURADA: 1 (um) original e 2 (dois) exemplares autenticados** Deve ser feito no cartório do Paraguai com a folha de Certificação de assinatura.

**13) PAGAMENTO DE TARIFAS**

A taxa a ser paga em Migração, no SUACE, é Gs. 1.549.218 (Um milhão quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e dezoito guaranis), sem multa. Deve ser mencionado que isso pode variar de acordo com a mudança no Salário Mínimo.



## ANEXO 1

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO JÚRI SOBRE O ARTIGO 23.º DO LEI 978/96

Esta Declaração Juramentada deve ser elaborada pelo Notário Público, preenchendo todos os campos com as informações fornecidas pela parte interessada, que deve assinar o mesmo, e deve incluir o número da folha da Certificação de Assinatura na Declaração Juramentada.

Senhora

Lic. Maria de los Angeles Arriola, Diretora

Direção Geral de Migrações

Da minha consideração

Para o presente instrumento, eu ..... de nacionalidade ..... titular do documento de identidade N °, ..... , (passaporte, identidade, identidade) com número de telefone ....., endereço de e-mail ..... domiciliado em B ° ..... desta cidade, República do Paraguai, declaro sob a Fé do Juramento, como segue: Que estou no país como estrangeiro com a intenção de estabelecer residência permanente no Paraguai e com tal caráter estou comprometido em cumprir com os mandatos da Constituição, leis, decretos e outras disposições legais que regem o território da República, nos termos do disposto no n.º 978/96, Art.43 Inc. e e concordantes com a Lei Art 23 das migrações.

Esta Declaração foi feita com o propósito de sua apresentação na Direção Geral de Migração, do Ministério do Interior.

Assinatura em prova de conformidade e aceitação por qualquer que seja o caso em lei, na cidade de Assunção, República do Paraguai, nos ..... dias do mês ..... do ano .....

Assinatura do interessado

Carimbo do funcionário (O carimbo deve estar na folha editada).



## ANEXO 2

### TEMPO DE VALIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A documentação exigida por cada uma das instituições, uma vez emitida, é válida para:

Descrição	Tempo de Validade
Certificado de Computação	90 dias
Certificado Interpol	90 dias
Certificado de Vida e Residência	180 dias
História criminal *	180 dias
Certificado de Saúde	1 ano

***NOTA:*** *Depende do país de origem, no caso dos brasileiros é geralmente 90 dias, mas específico é válido por 180 dias.*

**Endereço:** Cap. Villamayor y Teofilo del Puerto. Asunción. [www.suace.gov.py](http://www.suace.gov.py)

**Email:** [mpena@suace.gov.py](mailto:mpena@suace.gov.py) - [calarcon@suace.gov.py](mailto:calarcon@suace.gov.py) Tel. +595 21 505.000 - 513.531